



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE MONTENEGRO

**"Montenegro Cidade das Artes
Capital do Tanino e da Citricultura"**



Rua Cel. Álvaro de Moraes, 1.515 – Montenegro/RS – CEP 95780-000 - Fone/Fax: (51) 3632-3303
E-mail: camara@montenegro.rs.leg.br – site: www.montenegro.rs.leg.br

Ofício n.º 205/2020/CM

Montenegro, 18 de dezembro de 2020.

A Sua Excelência o Senhor
CARLOS EDUARDO MÜLLER
Prefeito Municipal
Montenegro/RS

Assunto: Encaminhamento de Projetos de Lei

Excelentíssimo Senhor Prefeito:

Em cumprimento ao que dispõe o art. 55 da Lei Orgânica Municipal, encaminhamos, em anexo, os projetos de lei votados em Sessão Ordinária, realizada na data de 17 de dezembro de 2020:

1. Projeto de Lei n.º 053/2020, de iniciativa do Prefeito Municipal, que altera e revoga dispositivos da Lei nº 4.434/2006, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Efetivos do Município de Montenegro. **O projeto foi aprovado por 08 (oito) votos**. Em anexo, segue o Parecer da CGP n.º 080/2020 (favorável), juntamente com o processo administrativo n.º 6580/2020;
2. Projeto de Lei n.º 045/2020, de autoria do Vereador Cristiano Braatz, que prolonga traçado de Rua do Bairro Santo Antônio. **O projeto foi aprovado por 08 (oito) votos**. Em anexo, segue o Parecer da CGP n.º 081/2020 (favorável);
3. Projeto de Lei n.º 046/2020, de autoria do Vereador Cristiano Braatz, que prolonga traçado de Rua do Bairro Porto dos Pereiras. **O projeto foi aprovado por 08 (oito) votos**. Em anexo, segue o Parecer da CGP n.º 082/2020 (favorável);
4. Projeto de Lei n.º 047/2020, de autoria do Vereador Juarez Vieira da Silva, que altera a redação do caput do art. 1º, da Lei nº 6.737, de 8 de dezembro de 2020, que denomina Rua Pastor Otávio Pinto Martins um logradouro público. **O projeto foi aprovado por 08 (oito) votos**.

Atenciosamente,


Vereador Neri de Mello Pena – Cabelo,
Presidente.

ALS